



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014/2024 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.**
3 Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25-07-2024), às
4 07hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais
5 de Rio Brilhante/MS - PREVBRLHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador
6 presentes: A Presidente do Conselho, Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros
7 do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos**
8 **de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a
9 **Evone Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima**. Iniciando os
10 trabalhos, a Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia fez a leitura da ata da reunião anterior e
11 em seguida apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes:
12 **INFORMES GERAIS: 1.** Relatório dos investimentos do mês de JUNHO (rentabilidade
13 positiva de 0,27% contra uma meta atuarial de 0,63%), 2º TRIMESTRE (-0,15%) e 1º
14 SEMESTRE DE 2024 (1,07% contra uma meta atuarial de 5,06%); **2.** Relatório dos repasses e
15 aporte (valor acumulado R\$ 45.905.705,06); **3.** Aquisição de Títulos Públicos com Taxa
16 Indicativa de 6,405% + IPCA (NTN-B 15.05.2029).**4.** Relatório dos processos de aposentadoria
17 e pensão em andamento; **5.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev (informar
18 valores pagos e recebidos) e Sicap; **5.** Assuntos diversos. Ato continuo a Presidente do Conselho
19 passou para os **INFORMES GERAIS**. passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria
20 que apresentou o **item 1** a que apresentou o relatório de investimentos do Previsão Brilhante do mês
21 de junho/2024 já disponibilizado a todos e publicado no site do Previsão Brilhante, no qual a carteira
22 de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 0,27%. Informou que a carteira
23 de investimentos da PREVBRLHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de
24 1,07% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento
25 acumulado de 5,22% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade
26 de 20,49% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo
27 período é de 5,06%, (IPCA + 5,12%) e assim em atendimento a Portaria MTP Nº1467/2022 o
28 relatório trimestral será enviado para aprovação do Conselho Curador. A carteira de
29 investimentos do Previsão Brilhante encerrou o mês de junho de 2024 com patrimônio líquido de
30 R\$ 208.993.912,33 (duzentos e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e
31 doze reais e trinta e três centavos).Logo em seguida a Diretora Financeira explanou sobre o
32 **item 2** – dizendo que os valores dos repasses previdenciários referentes a folha de maio2024



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 do Município, foram repassados no dia 26 de junho de 2024, ou seja, dentro do prazo pois,
34 conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados
35 serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia
36 útil de cada mês subsequente ao mês de referência”. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos
37 valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados
38 separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram
39 instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no
40 mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de junho/2024 com um total de R\$ 45.905.705,06
41 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e seis centavos).

42 Quanto ao **item 3** - A Sra. Valéria informou aos membros no dia 09 de julho foi encaminhado
43 e-mail, as instituições devidamente credenciadas no Previsão Brilhante, solicitando proposta para
44 compra de Títulos Públicos Federais, para liquidação em D+1, na quantidade de R\$
45 18.782.296,19 (visando dar condições de igualdade a todos os participantes). Disse ainda que
46 os Títulos Públicos NTN-B 2029 nesta data apresentava-se com taxa de juros muito atrativa de
47 6,40% + IPCA. Continuou dizendo que após o recebimento das propostas dentro do tempo
48 limite para envio, as instituições que enviaram as propostas foram a Daycoval com Taxa de
49 6,35%, Itaú com Taxa de 6,3750%, Bradesco com Taxa de 6,39%, Caixa Econômica Federal
50 com Taxa de 6,40% e a XP Investimentos com Taxa de 6,405%. Sendo assim, a melhor taxa
51 apresentada foi pela instituição XP Investimentos e dessa forma a compra dos Títulos Públicos
52 Federais foi efetivada com Taxa de 6,405% (vencimento 15.05.2029) com marcação “na curva”
53 na certeza da rentabilidade dos recursos previdenciários da carteira do Previsão Brilhante. Dando
54 sequência ao **item 4** - haja vista as férias do Diretor de benefícios Álvaro, Diretora Valéria
55 como responsável pela pasta, discorreu sobre o Relatório dos processos de aposentadoria e
56 pensão em andamento, sendo que foi concluído 02 (dois) processos de aposentadoria: Processo
57 nº 1.223/2023 1Doc – Mariangela Cargnin Bellé; Processo nº 36/2024 1Doc – Maria Pereira
58 Leite que estarão aposentadas a partir de 01/08/2024. Após a Diretora Valéria apresentou os 11
59 (onze) sendo: Processos de Aposentadoria em Andamento: Processo nº 764/2023 1Doc – Enir
60 de Souza Amaral – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 694/2023 – Joel Vieira –
61 Aconprev par emissão de parecer; Processo nº 1.242/2023 – Cleoni Eliane Kunz Scherer –
62 Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 16.320/2023 1Doc – Erasmo da Conceição
63 Gabanha – Aconprev para emissão de parecer; Processo Judicial – Margareth Conceição da
64 Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 985/2024 1Doc – Eunice Teodoro



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 Estigarribia – RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.686/2024 – Jane Sueli
66 Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.578/2024 – Maria
67 Marques Barbosa - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.263/2024 – Olga
68 Porfíria Alcará Mendes - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.152/2024 –
69 Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.696/2024 –
70 Marcia Lima Fernandes - RH para emissão e juntada de documentos. Por fim, foi apresentado
71 os 03 (três) processos de pensão por morte finalizados, sendo: Processos de Pensão por Morte
72 Concedidos: Processo nº 1.611/2024 1Doc – Servidor Alex Rodrigues dos Santos –
73 Beneficiários Ivanilda Mendonça Vilhalva e Laura Mendonça dos Santos – Início 01.07.2024;
74 Processo nº 1.684/2024 1Doc – Servidor Antônio Oliveira Chaves da Silveira – Beneficiária
75 Rita Arévalo Paes Silveira – Início 01.07.2024; Processo nº 1.685/2024 1Doc – Servidor
76 Antônio Oliveira Chaves da Silveira – Beneficiária Rita Arévalo Paes Silveira – Início
77 01.07.2024. Sobre o período de substituição do Diretor de benefícios, a Sra. Valéria comentou
78 que novamente encontrou dificuldades com o que foi deixado para ser dado prosseguimento,
79 faltando fases a serem seguidas, documentos incompletos, o que dificulta muito. A Sra Evone
80 comentou que foi solicitado do Diretor com 15 dias de antecedência que deixasse por escrito
81 tudo o que precisava ser dado sequência em suas férias, justamente para facilitar o trabalho de
82 quem fica para substituir e, como relatado pela Diretora, isso foi atendido com muitas falhas.
83 Disse ainda que identificou uma falha gravíssima no pedido de aposentadoria de um servidor,
84 que apenas quando chegou para sua análise a mesma identificou que o servidor não tinha
85 completado o tempo de contribuição necessário, fato este que é elementar no primeiro
86 atendimento do servidor quando busca o PrevBrilhante para saber se pode se aposentar. Disse
87 que sua indignação reside no fato da expectativa frustrada do servidor, no seu tempo de espera,
88 enfim, que uma falha desse nível jamais pode acontecer. Sobre isso o Conselho foi unânime em
89 considerar as colocações feitas pelas Diretoras Presidente e Financeira, em relação a forma de
90 trabalho do Diretor de Benefícios, Sr. Álvaro, em decorrência de suas férias, dentre outras falhas
91 apontadas. Os conselheiros opinaram que tais ocorrências não podem acontecer, principalmente
92 com relação aos servidores que buscam sua aposentadoria, pois além de passar uma informação
93 equivocada ao servidor, criando ao mesmo essa expectativa frustrada, coloca também o Instituto
94 em evidência negativa perante todos os servidores por falha dessa natureza, o que não condiz
95 com o que vem sendo praticado no PrevBrilhante, onde devemos sempre ter como meta um
96 serviço de excelência a todos segurados. A posição do Conselho diante dessas ocorrências, é



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97 que seja colocado ao Diretor todas essas questões apontadas para que não se repita novamente.
98 Também foi abordado que com relação ao gozo de férias, os diretores deixem atualizadas suas
99 atribuições, para o outro diretor que for substituir, dar seguimento nas tarefas de forma facilitada
100 e para que possa desenvolvê-las sem sobrecarregar suas próprias atribuições, e ainda, para que
101 não haja necessidade daquele está em férias ser convocado para resolver alguma pendência das
102 suas atribuições, pois isso não é o correto, tem de ser respeitado o direito do gozo integral das
103 férias. Mas para que isso ocorra, os trabalhos devem estar devidamente organizados. Na
104 sequência o Sra. Valéria explanou sobre o **item 5** – apresentando aos conselheiros a tela do
105 sistema COMPREV, que no mês de junho/2024 foi realizado o pagamento a título de
106 compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 76,39 (setenta e
107 seis reais e trinta e nove 101 centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao PrevisãoBrilhante o valor de
108 R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo). Quanto ao e-Social, foi informado aos
109 conselheiros que a folha de pagamento e a transmissão da DCTFweb, referente ao mês de
110 junho/2024, foi enviada e fechada no dia 13/07/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre
111 o SICAP, dizendo que a STAF Sistemas finalizou o arquivo XML e no dia 16 de julho de 2024,
112 o arquivo foi testado junto ao TCE/MS, sendo seu envio bem sucedido e que após o retorno das
113 férias do Diretor de Benefícios, as informações – SICAP serão enviados ao TCE-MS e o
114 relatório será apresentado na próxima reunião deste Conselho. Quanto aos assuntos diversos a
115 Sra Evone apresentou aos conselheiros a conquista (aprovação) da nova certificação
116 profissional exigida pelo Ministério da Previdência Social do servidor Everson Medeiros de
117 Lima, preenchendo os requisitos para membro deste conselho e o mesmo é o suplente da
118 membra conselheira Sra. Edy Carolina Domingos de Mendonça. Ato contínuo passou-se para
119 as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** – Aprovação do relatório dos
120 investimentos do mês de junho e 2º trimestre do ano de 2.024, com retorno acumulado no ano
121 de 1,07%, contra uma meta atuarial de 5,06%, já explanado pela Diretora Financeira no item 1
122 dos informes, o qual após discussão e análise, foi aprovado por unanimidade. Na sequência,
123 passou para o **item 2** – A Sra. Evone disse que tendo em vista que as licitações do
124 PrevisãoBrilhante são unificadas com a Prefeitura, recebeu o aviso de vencimento da Ata de
125 Registro de Preços Nº 232/2023 (26/10) que objetiva a contratação de empresa especializada
126 na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas
127 nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação,
128 cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

129 das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio
130 Brillhante-PrevlBrilhante, firmado com a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI-
131 CNPJ: 30.277.981/0001 -80 cujo vencimento ocorrerá em 26 de outubro de 2024, para que seja
132 transformado com Contrato. Informou o saldo atual é de R\$ 59.859,12 e que a conversão é
133 importante até que se conclua o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura Municipal
134 de Rio Brillhante, conforme Plano de Contratação (PCA). Diante disso, após discussões, o
135 Conselho aprovou por unanimidade transformar o saldo da Ata de Registro de Preços Nº
136 232/2023 em contrato até que a Prefeitura faça o novo processo licitatório. Em seguida foi
137 adicionado para deliberação **o item 3 na pauta** – sendo que a Diretora Presidente Sra. Evone
138 explanou sobre a sugestão dos membros Comitê, na reunião ocorrida no dia 24/07, para
139 aumento da exposição em títulos públicos a fim de cumprir efetivamente a alteração que foi
140 feita na Política anual de investimentos para 2024, no qual por sugestão do Comitê o Conselho
141 Curador aprovou através da Resolução nº009/24 de 27 de maio de 2024 a alteração na estratégia
142 de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos
143 Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição
144 nesses títulos passando a estratégia alvo para 20% e o limite superior em 25%. Conforme
145 exposto no item 3 dos informes, o valor adquirido em títulos públicos no dia 09/07 representou
146 8,97% do Patrimônio Líquido e assim, para que se atinja a estratégia alvo, resta 11,03% para ser
147 adquirido. A Diretora Evone completou dizendo que a meta atuarial do PrevlBrilhante é 5,12%
148 a a +IPCA e que na aquisição de títulos públicos adquiriram a uma taxa de 6,405% o que garante
149 a meta mais uma rentabilidade. A conselheira Eloísa reafirmou o que expos na reunião do
150 comitê que é bastante lógico aumentar nesse momento a aquisição em títulos públicos pois hoje
151 a carteira do Instituto tem mais de 80% em fundos que compram títulos públicos e para isso
152 cobram a taxa de administração, custo que o Instituto não teria na aquisição direta. Também foi
153 sugerido pelo Comitê revisar novamente a Política de investimentos, a partir de 01 de agosto
154 de 2024, aumentando a posição no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento
155 da exposição nesses títulos públicos federais passando a estratégia alvo para 50% e o limite
156 superior em 100% conforme permite a Resolução CMN nº4963/2021. Dessa forma, haja vista
157 que para se alcançar os 11,03% o valor será em torno de R\$ 23.000.0000,00 (vinte e três milhões
158 de reais) base junho/2024, para que se aumente a posição em títulos públicos necessário se faz
159 o resgate de fundos de investimentos que o PrevlBrilhante possui na carteira e para isso, será
160 solicitado da consultoria de investimentos – Atuarial Consultoria - um parecer técnico que



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

161 demonstre de onde tais valores poderão ser resgatados, observado os princípios de segurança,
162 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e
163 transparência. A Sra Evone destacou que a indicação de resgate poderá ser de qualquer fundo
164 e instituição, o qual após as indicações do parecer será avaliado pelo Comitê de investimentos
165 e em seguida aprovação do Conselho, reforçando que o compromisso do PrevisãoBrilhante é
166 sempre pautado nos princípios da segurança, rentabilidade e transparência, e não com qualquer
167 instituição financeira. Após exposto passou-se a discussão dos membros, onde todos
168 concordaram com a efetivação dos resgates de fundos de investimentos para completar os 20%
169 propostos para aquisição de títulos públicos federais, pois essa medida representa mais
170 segurança para os investimentos do PrevisãoBrilhante, além de contar com uma rentabilidade
171 atrativa e um baixo risco de crédito e de liquidez, sendo que essas vantagens vem de encontro
172 com a proposta da nossa política de investimentos. O Conselho fica no aguardo do parecer
173 técnico da empresa de consultoria do PrevisãoBrilhante, para análise de onde será feito os devidos
174 resgates para as aquisições dos referidos títulos públicos federais. E por esses mesmos motivos
175 ora expostos, os Conselheiros concordam também com a sugestão do Comitê para a revisão da
176 política de investimentos a partir de 01 de agosto de 2024, para aumento da exposição nesses
177 títulos públicos federais passando a estratégia alvo para 50% e o limite superior em 100%
178 conforme permite a Resolução CMN nº4963/2021. Após análise e discussão os membros do
179 conselho curador aprovam por unanimidade a sugestão do Comitê de investimentos constante
180 da ata nº 009/2024, para que se atinja a estratégia alvo de 20% do Patrimônio Líquido da carteira
181 do PrevisãoBrilhante (em torno de R\$ 23.000,00 milhões) para aquisição em Títulos Públicos
182 Federais (TPF) prevista na Política Anual de Investimentos do PrevisãoBrilhante para 2024, no qual
183 o recurso deverá ser oriundo de resgates de fundos de investimentos que o PrevisãoBrilhante possui
184 na carteira, após parecer técnico da consultoria de investimentos do PrevisãoBrilhante - Atuarial
185 Consultoria e validação do Comitê de investimentos, observado os princípios de segurança,
186 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e
187 transparência e aprovada para que a partir de 01 de agosto de 2024, a revisão da Política Anual
188 de Investimentos (PAI) do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio
189 Brilhante – PrevisãoBrilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, para alteração na
190 estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos
191 Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da
192 exposição nesses títulos, passando a estratégia alvo para 50% e o limite superior em 100% , e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

193 consequentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações
194 Compromissadas art. 7, I, b, para 6,60% e limite superior para 77%. Nada mais havendo a tratar,
195 encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos
196 presentes.

197

198

199 **Zélia Pereira Renovato da Silva**
200 Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

201

202

203 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
204 Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

205

206

207 **Valderi da Silva Leite**
208 Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

209

210

211 **Evone Bezerra Alves**
212 Diretora Presidente do Previsão Brilhante

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do Previsão Brilhante